



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.065/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.123.0012.2 .010	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	R\$ 1.000,00
07.02.10.301.0086.2 .212	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO SE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605	R\$ 68.000,00



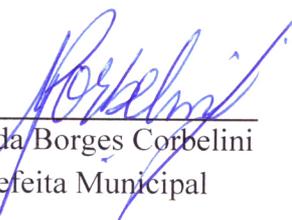
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior da REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA da seguinte dotação do orçamento vigente.

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
04.01.04.123.0012.2 .010	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1500	RS 1.000,00
07.02.10.302.0087.2 .212	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1605	RS 68.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE , 25 de Março de 2024



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 11406512024

Soledade, 25 / 03 / 2024

_____  _____